

Curso e Mentoria sobre Nossa Reforma Tributária, na prática jurídica

Como construir a prática que orientará o seu futuro?

Prof. Eurico Marcos Diniz de Santi

Mentor jurídico expert no Sistema CBS/IBS, introduzido pela EC 132/23

Quando	Formato	Carga
19, 20, 26 e 27 de outubro de 2026, das 19h às 21h	On-line, ao vivo, conduzido pessoalmente pelo Prof. Eurico Santi	Quatro encontros de duas horas

Apresentação

A lei mudou; o hábito, não. A EC 132/2023 substituiu cinco tributos sobre o consumo por um sistema novo, o Sistema CBS/IBS, que começa a valer em 2027 com a CBS plena e se completa em 2033. A Constituição já escreveu o futuro. O que ainda não mudou é a prática: a forma de ler a lei, de formar preços, de escolher fornecedores, de se relacionar com o fisco. Essa prática nasceu em 1965 e continua decidindo por quem não a reconhece.

O curso existe para que você pense o sistema novo com a linguagem do sistema novo. Não se trata de prever o futuro, mas de lê-lo na Constituição. Por isso o percurso tem quatro movimentos: reconhecer o presente como hábito herdado (Módulo 1), construir o cenário institucional de 2033 (Módulo 2), colocar o próprio negócio dentro dele (Módulo 3) e revisar as decisões tomadas, com critério para continuar decidindo (Módulo 4).

Um trabalho a quatro mãos

A relação proposta é colaborativa. O professor cria e projeta o cenário do futuro institucional a partir da EC 132, com a leitura de quem participou da concepção do sistema; o participante abstrai a realidade de hoje e coloca o próprio negócio, a própria função ou a própria carreira nesse futuro. O produto do curso não é uma apostila de artigos: é a nova arquitetura institucional, desenhada em cenários, e o lugar de cada participante dentro dela.

Três dúvidas enviadas na inscrição

A mentoria começa antes do primeiro encontro. Na inscrição, cada participante envia três dúvidas sobre a reforma: as que mais pesam no seu negócio, na sua função ou na sua carreira. Elas são lidas, agrupadas por tema e trabalhadas ao longo do curso, como casos nos arquétipos setoriais do Módulo 3 e, de forma direta,

na mentoria de casos do Módulo 4. É assim que temores, problemas e dúvidas entram na sala e saem refinados, qualificados e orientados para a ação.

Para quem

Empresários, líderes corporativos, advogados, contadores, servidores públicos e estudantes. Não se exige formação jurídica: a linguagem técnica é traduzida a cada passo, e o Dicionário de passagem do Módulo 1 serve de chave para todo o curso.

O método das seis perguntas

Todas as questões do curso, das conceituais às práticas, passam pelo mesmo roteiro:

1. Qual é a premissa herdada?
2. Qual é o fundamento constitucional?
3. Qual leitura defendo?
4. Qual é o efeito no negócio?
5. O que decido agora?
6. Quais são as objeções?

A terceira pergunta é o coração do método. A leitura que se pode defender diante do fisco, do Comitê Gestor ou do Judiciário é a que se apoia, ao mesmo tempo, no texto aprovado e no registro oficial do processo que o produziu: as justificativas, os pareceres dos relatores e os autógrafos das PECs 45 e 110. Esses documentos estão reunidos no dossiê "Fontes do Sistema CBS/IBS", material de apoio do curso.

Preâmbulo · Por que Curso e Mentoria

Vivemos um raro momento em que a lei precede a prática. Em 2027, o Sistema CBS/IBS começa a operar sem jurisprudência, sem doutrina consolidada e sem manuais testados pela experiência. Nesse cenário, informação não basta: é preciso transformar conhecimento em decisão. Por isso este programa une curso e mentoria. O curso transmite o saber que, a nova arquitetura do sistema; a mentoria transfere o saber como, as decisões concretas que cada participante precisa tomar agora, em seus contratos, preços, créditos e sistemas. Não se trata de aprender a reforma depois que ela estiver pronta. Trata-se de decidir enquanto ela nasce.

Três ausências marcam o momento: lei sem jurisprudência, sistema sem memória, profissional sem manual. Em tempos normais, o direito se aprende nos livros e se aplica depois. Em tempos de transição, a ordem se inverte. Por isso nenhum dos dois formatos basta sozinho. O curso sem mentoria entrega informação que não se converte em decisão. A mentoria sem curso produz decisões sem gramática comum, cada uma inventando o sistema a partir do zero. A associação não é soma de produtos; é a pedagogia própria de uma transição.

Três âncoras

Ryle: saber que e saber como. Gilbert Ryle distinguiu o conhecimento proposicional, o *knowing that*, do conhecimento prático, o *knowing how*. Em 2027, o saber que está nos textos da EC 132, da LC 214 e da LC 227. O saber como ainda não está escrito em lugar nenhum, porque ninguém operou esse sistema. O curso transmite o primeiro; a mentoria transfere o segundo.

North: a força do hábito herdado. Douglass North mostrou que as instituições mudam por decreto, mas os comportamentos seguem a trajetória antiga. A lei mudou; o hábito, não. O curso ensina a regra nova. Só a mentoria enfrenta, decisão a decisão, a dependência de trajetória que continua orientando contratos, preços e créditos dentro das empresas.

Kuhn: ciência normal e revolução. Thomas Kuhn observou que, na ciência normal, se aprende por manuais. Nas revoluções, os manuais ainda não existem; são escritos depois, por quem atravessou a mudança. A turma de 2027 não estuda um paradigma pronto; participa da sua construção. Quem construir a interpretação primeiro, decide primeiro.

Cada encontro termina numa decisão, nunca numa aula. Com Comte-Sponville: a angústia não cede à informação; cede à ação. É essa a medida do curso: não o que o participante ouviu, mas o que ele passou a ser capaz de decidir, e com que fundamento.

Visão geral dos módulos

Módulo	Data	Pergunta central	Instrumento
1 · Sair da caverna	19/10	Que hábitos o sistema de 1965 instalou no meu negócio?	Inventário da caverna e Dicionário de passagem
2 · A máquina do tempo	20/10	Como será o sistema em 2033, segundo a Constituição?	Carta de 2033 e Ficha do negócio no Marco Zero
3 · A quatro mãos	26/10	Onde o meu negócio fica no novo cenário e o que decido?	Mapa de decisões para 2027
4 · Mentoria de casos	27/10	As minhas decisões resistem às objeções?	Mapa de decisões revisado

MÓDULO 1

Sair da caverna

19 de outubro de 2026, das 19h às 21h

OBJETIVO DO MÓDULO

Mostrar que a prática tributária que conhecemos não é natureza: é lei antiga naturalizada. O participante aprende a identificar os hábitos que o sistema de 1965 instalou no seu negócio e as palavras que mudaram de sentido com a EC 132/2023, condição para pensar o sistema novo com a linguagem do sistema novo.

CONTEÚDO DO MÓDULO

A gênese da prática atual. A EC 18/1965 fatiou a tributação do consumo entre União, Estados e Municípios; a Constituição de 1988 recebeu essa matriz; as leis do ICMS, do ISS, do IPI e do PIS/Cofins a detalharam. Sessenta anos a transformaram em paisagem.

O diagnóstico do sistema anterior. O "manicômio jurídico tributário" de Becker, o patrimonialismo de Faoro, a cascata, o crédito físico e o exemplo dos R\$ 100 que viram R\$ 213.

Por que o hábito resiste. Guibourg e o operador que sabe fazer sem saber como se faz; Weber e Freud sobre a força da repetição; Douglass North e a dependência de trajetória.

O triângulo da desconfiança. Fisco, empresa e cidadão se veem como adversários, e quem paga fica invisível atrás de três biombo: o preço, a empresa e o tempo. A alegoria da caverna e a Matrix ajudam a ver o preço com tributo embutido como sombra na parede.

A arquitetura do presente. O mapa completo dos atores do sistema antigo e das forças que os ligam: o dinheiro escondido no preço, o poder exercido sem lei, o litígio como rotina e o vínculo rompido entre quem paga e quem decide.

INSTRUMENTOS DO PARTICIPANTE

- **Inventário da caverna:** cinco práticas do seu negócio nascidas do sistema antigo, a norma que as criou e a pergunta sobre se sobrevivem em 2027.
- **Dicionário de passagem:** o sentido antigo e o sentido novo de crédito, contribuinte, preço, benefício fiscal, fiscal, base de cálculo, destino, consulta, autuação e carga.

FONTES DO MÓDULO

EC 18/1965 e CTN (Lei 5.172/1966); CF/1988, arts. 153, IV, 155, II, 156, III, e 195; LC 87/1996, LC 116/2003 e Leis 10.637/2002 e 10.833/2003; justificção original da PEC 45/2019 e da PEC 110/2019.



Figura 1. Antes: o triângulo da desconfiança. Sistema do consumo de 1965 a 2026.

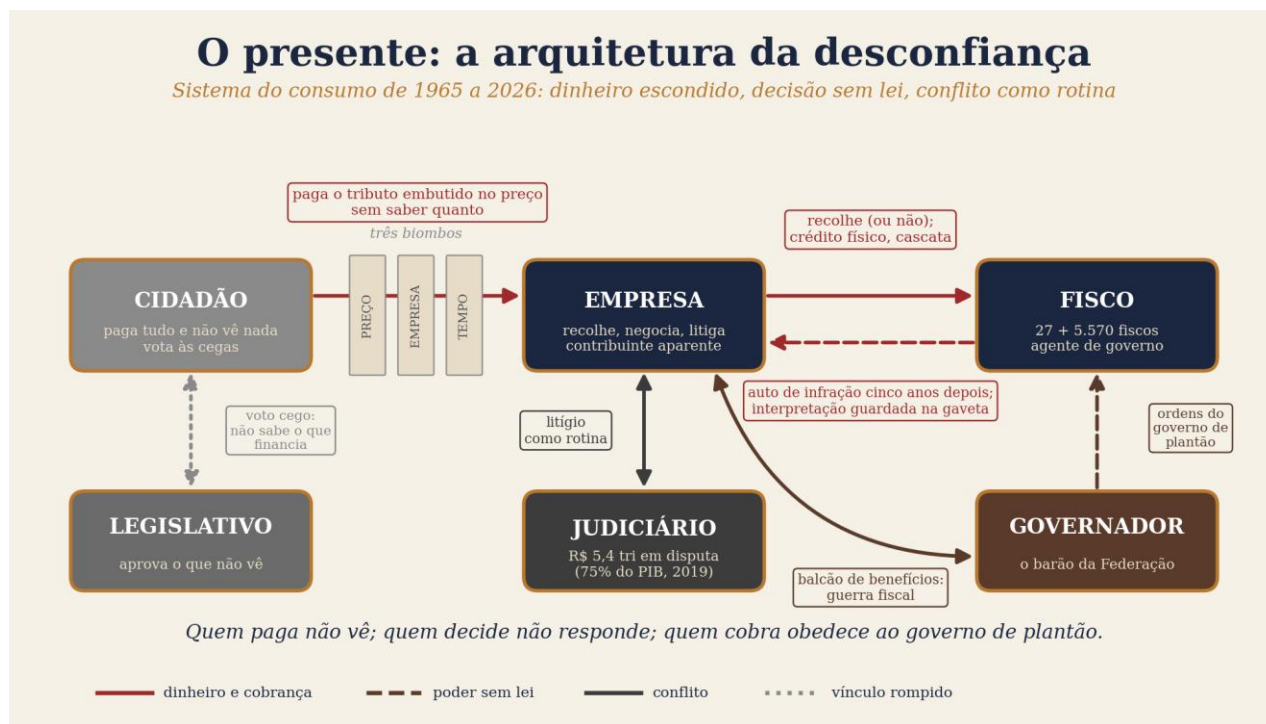


Figura 3. O presente: a arquitetura da desconfiança.

MÓDULO 2

A máquina do tempo

20 de outubro de 2026, das 19h às 21h

OBJETIVO DO MÓDULO

Construir, por simulação, o cenário institucional que a Constituição já escreveu para 2033. Não se trata de prever o futuro, mas de lê-lo na EC 132. O participante sai com o mapa do novo sistema e com o seu negócio já posto dentro dele, ainda em rascunho.

CONTEÚDO DO MÓDULO

A nova arquitetura. O IVA dual e os tributos gêmeos do art. 149-B; o Comitê Gestor do IBS e a legislação única; os princípios do art. 145, § 3º: simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação e defesa do meio ambiente; a neutralidade.

As engrenagens. Não cumulatividade plena, crédito vinculado ao pagamento, split payment, apuração assistida (LC 214/2025, art. 46), tributo por fora e tributação no destino.

As cinco reformas da Emenda Cidadã. A tributária, em construção até 2033, e as quatro já em vigor, da Federação, do voto, da legalidade e dos direitos do contribuinte, cada uma fortalecendo uma cláusula pétrea do art. 60, § 4º.

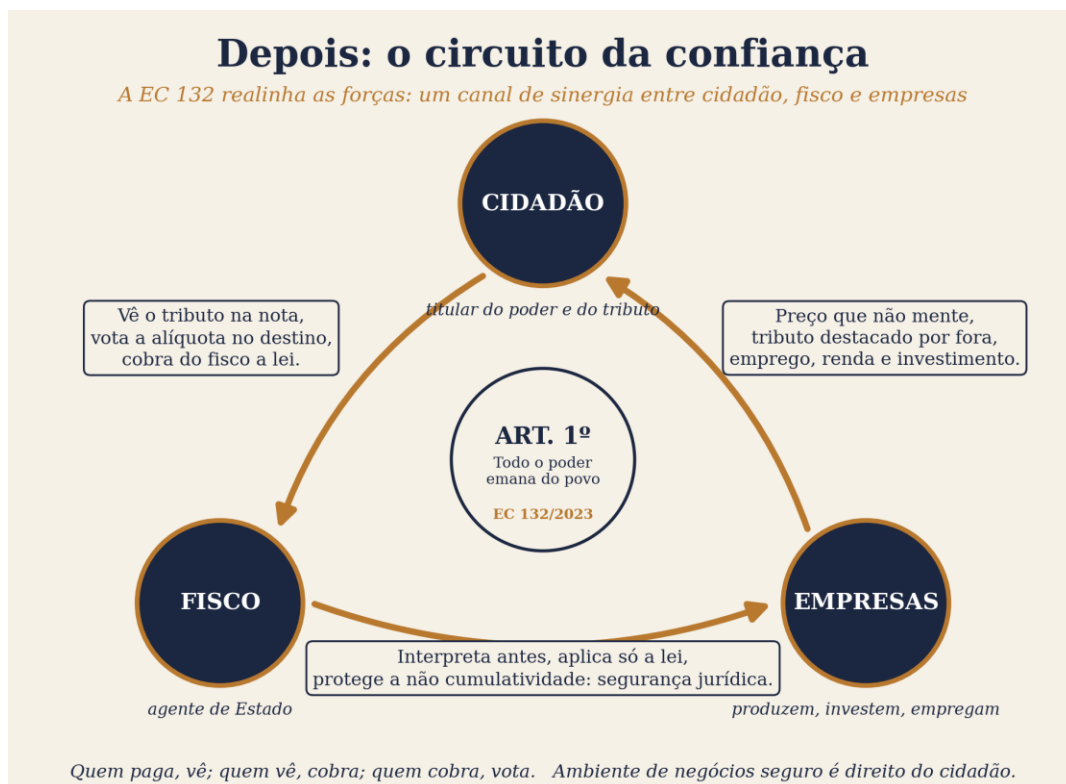


Figura 2. Depois: o circuito da confiança, com o art. 1º no centro.

O cronograma da transição. 2026, ano-teste; 2027, CBS plena e extinção do PIS e da Cofins; de 2029 a 2032, redução gradual do ICMS e do ISS; 2033, sistema pleno. A trava do art. 130 do ADCT impede o aumento da carga.

A nova ágora republicana. O cidadão vê o imposto e vota informado; o fisco interpreta antes e oferece segurança jurídica; as empresas produzem com um preço que não mente. No centro, um espaço público de informação: nota fiscal que mostra, lei única que decide, interpretação pública antes do fato.

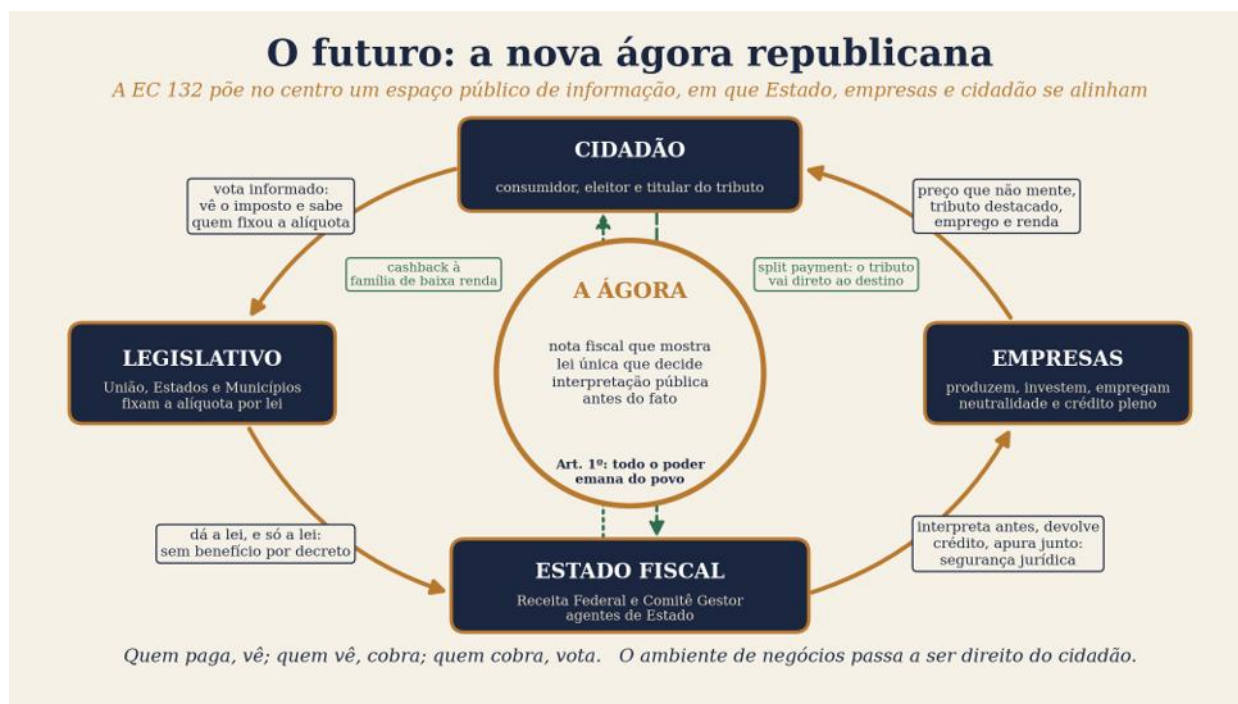


Figura 4. O futuro: a nova ágora republicana, com o split payment e o cashback.

INSTRUMENTOS DO PARTICIPANTE

- **Carta de 2033:** a empresa escreve do futuro para si mesma, contando o que mudou.
- **Ficha do negócio no Marco Zero:** posição na cadeia, crédito, preço, caixa, regimes, fornecedores e relação com o fisco.

FONTES DO MÓDULO

EC 132/2023: arts. 145, § 3º, 149-B, 156-A e 156-B; ADCT, arts. 125 a 133; LC 214/2025 e LC 227/2026; Nota Técnica "A Emenda Cidadã" (CCiF); texto da PEC 45 original, PEC 110, PEC Brasil Solidário e relatórios de 2021 a 2023.

MÓDULO 3**A quatro mãos**

26 de outubro de 2026, das 19h às 21h

OBJETIVO DO MÓDULO

Mudar o negócio de endereço. O cenário é comum; a decisão é de cada um. O participante localiza a sua atividade no novo sistema e converte dúvidas difusas em decisões fundamentadas para 2027.

CONTEÚDO DO MÓDULO

Os seis deslocamentos. A passagem do presente à ágora numa só tela: quem paga, o preço, o fiscal, a lei, a Federação e a relação entre fisco e contribuinte. É o roteiro para localizar cada atividade no novo sistema.

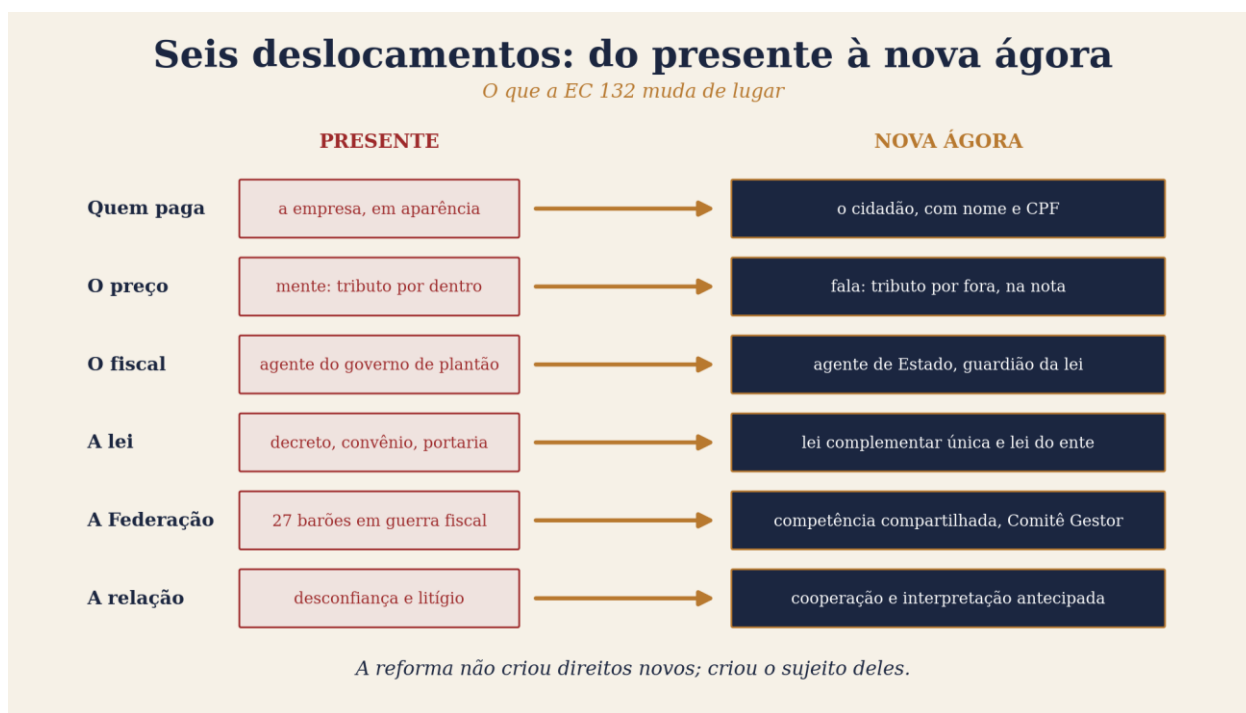


Figura 5. Seis deslocamentos: do presente à nova ágora.

Arquétipos setoriais. Simulação com indústria, varejo, serviços, comércio eletrônico e agronegócio, para que cada participante se reconheça no mais próximo, aplicando o método das seis perguntas.

As decisões práticas da virada. Contratos e preços; fornecedores escolhidos também pelo crédito que transferem; Simples ou regime regular; capital de giro sob o split payment; sistemas e documentos fiscais para 2027.

Os riscos da transição. A dependência de trajetória, o novo contencioso que nasce sem jurisprudência e os caminhos de segurança jurídica, como a consulta formal.

Caso-demonstração. A tentativa de incluir CBS e IBS na base do ICMS, submetida ao teste das quatro proposições da Emenda Cidadã. As três dúvidas enviadas por cada participante na inscrição alimentam os arquétipos e são respondidas por agrupamento.

INSTRUMENTO DO PARTICIPANTE

- **Mapa de decisões para 2027:** decisão, fundamento, responsável, prazo e gatilho de revisão.

FONTES DO MÓDULO

LC 214/2025, nas regras de crédito, split payment e Simples; relatórios do Senador Eduardo Braga e autógrafo do substitutivo do Senado (2023); Resposta à Consulta 33.083/2026 da Sefaz-SP e MS 1138866-98.2026.8.26.0053.

MÓDULO 4

Mentoria de casos

27 de outubro de 2026, das 19h às 21h

OBJETIVO DO MÓDULO

Converter o saber que em saber como. Com Comte-Sponville: a angústia não cede à informação; cede à ação. O participante revisa as decisões tomadas, enfrenta as objeções e sai com critério para continuar decidindo sozinho.

CONTEÚDO DO MÓDULO

Casos da turma. As três dúvidas enviadas por cada participante na inscrição, somadas às que surgirem ao longo do curso, são agrupadas por tema e trabalhadas ao vivo com o método das seis perguntas. Cada participante deve sair do Módulo 4 com as suas três dúvidas respondidas ou convertidas em decisão.

Revisão do Mapa de decisões. Cada decisão é posta à prova das objeções jurídicas, econômicas e operacionais, separando o que já pode ser decidido, o que depende de regulamentação e o que exige informação que este momento ainda não oferece.

O futuro da profissão. A advocacia, a contabilidade e a gestão tributária na Administração Tributária 3.0: o valor do profissional se desloca do litígio para a prevenção, do recurso para o desenho da operação.

Confidencialidade. O encontro não é gravado, para preservar os problemas concretos apresentados pelos participantes.

FONTES DO MÓDULO

O conjunto reunido no dossiê "Fontes do Sistema CBS/IBS: a gênese legislativa da EC 132".

A lei não fala sozinha; fala com a voz do processo que a produziu.

Eurico Marcos Diniz de Santi

Mentor jurídico expert no Sistema CBS/IBS, introduzido pela EC 132/23, Advogado, Parecerista, Consultor, Mestre, Doutor (PhD), Professor FGV, Prêmio Jabuti, Fundador do CCiF e do NEF/FGV, e co-autor intelectual da PEC45 (Emenda Constitucional 132): Reforma Tributária do Brasil.